



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2023
Processo: 10095-00 2023

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos Ilustres Vereadores Tallia Sobral Nunes, Laiz Perrut Marendino e Carlos Alberto Bejani Júnior que "Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania".

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, entendendo a importância social do tema, liberamos os autos para que sigam seu trâmite regimental até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 15 de fevereiro de 2024.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

